

**EDITAL DA FESTA JUNINA 2025**  
**35º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TOCANTINÓPOLIS**  
**“ARRAIÁ DA ALEGRIA”**

---

**REGULAMENTO**

A Prefeitura de Tocantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem a honra de anunciar a realização do 35º Festival de Quadrilhas Juninas do município de Tocantinópolis, que ocorrerá no período de 26 de junho a 5 de julho de 2025. Para fins de organização e transparência do certame, torna-se público o presente regulamento destinado aos inscritos participantes do referido evento.

---

**CAPÍTULO I – DA FINALIDADE**

**Artigo 1** - O Festival de Quadrilhas de Tocantinópolis, em sua 35ª edição, é reconhecido como uma das maiores manifestações culturais do município de Tocantinópolis-TO, consolidando-se como uma das principais celebrações da cultura popular local. Há trinta e cinco anos, essa festividade integra o calendário oficial do município, desempenhando papel fundamental na difusão, incentivo e valorização de uma das mais expressivas manifestações da cultura popular brasileira: a quadrilha junina.

**Parágrafo Único** - A Festa Junina de Tocantinópolis transcende o âmbito meramente local, promovendo a preservação das tradições culturais, fomentando o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade. Além disso, contribui de forma significativa para o fortalecimento do turismo e impulsiona a economia regional. Dessa maneira, o evento não apenas celebra as raízes culturais do povo tocantinense, mas também propaga a cultura junina para outras regiões do Estado do Tocantins e áreas circunvizinhas, consolidando-se como um patrimônio cultural de grande relevância para a identidade regional.

## CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES

---

**Artigo 2** - Poderão inscrever-se no 35º Festival de Quadrilhas Juninas da cidade de Tocantinópolis todas as quadrilhas que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estarem devidamente inscritas para o ano em vigência até a data prevista neste regulamento;
- II. Terem honrado o compromisso de participação no Festival de Quadrilhas Juninas de Tocantinópolis em anos anteriores;
- III. Realizarem a inscrição até o preenchimento do número máximo de quadrilhas juninas previsto neste regulamento.

Parágrafo Único: A organização do festival estabelece, previamente, o limite máximo de seis (06) quadrilhas dançantes por noite. Além disso, o número total de quadrilhas participantes ficará limitado a um mínimo de vinte (20) e um máximo de quarenta e cinco (45).

---

**Artigo 3** - Cada quadrilha junina terá direito a uma equipe de apoio composta por, no máximo, doze (12) pessoas, devendo todas estarem devidamente uniformizadas e padronizadas, com identificação visível do nome da quadrilha junina à qual pertencem e com letreiro indicando a função (APOIO, TÉCNICA, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO ou STAFF). A identificação deverá estar fixada na camisa ou camiseta de forma legível, sem uso de fita adesiva, escrita com pincel ou caneta, ou afixada com papel. Em caso de infração a essa norma, a quadrilha será penalizada com a perda de um (1) ponto na pontuação geral.

---

**Artigo 4** - As quadrilhas juninas deverão ser constituídas por um mínimo de doze (12) pares e um máximo de quarenta (40) pares.

§ 1º Para fins deste regulamento, o número total de componentes na arena do festival não poderá ultrapassar cem (100), incluindo dançarinos, teatro, apoio, staff e produção.

§ 2º Caso o número de componentes exceda o limite estabelecido neste artigo, a quadrilha perderá um (1) ponto por pessoa excedente.

§ 3º Para os componentes menores de dezesseis (16) anos, é obrigatória a apresentação à organização do festival de declaração assinada pelos pais ou responsável legal autorizando sua participação na quadrilha junina em questão.

---

### Capítulo III – Da Inscrição

**Artigo 5** – As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 de maio de 2025, a partir das 8h00, até o dia 6 de junho de 2025, às 23h59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: [culturatocantinopolis@gmail.com](mailto:culturatocantinopolis@gmail.com), ou pelos Links abaixo:

§ 1º – Para efetuar a inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

<https://forms.gle/mnZ8tTQf76UCtGdd9>

b) Ficha de Inscrição do Casal de Noivos (Anexo II);

<https://forms.gle/4rywdWEYy3m4iN4L8>

c) Ficha de Inscrição do Casal de Reis (Anexo III);

<https://forms.gle/d97r5e7zv9DmVnBX9>

d) Ficha de Inscrição do Marcador (a) (Anexo IV)

<https://forms.gle/5zjvfwPt9xbeu2yFA>

d) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo V);

<https://forms.gle/kd6CVfpZxhMbDsYFA>

e) Ficha de Inscrição: Total de Componentes da Junina (Anexo VI );

<https://forms.gle/69xTqQShvadr9ABJ6>

f) Release e/ou sinopse da Quadrilha Junina (Anexo VIII).

<https://forms.gle/fRwhwFR6xShmSJDd9>

**Parágrafo Único** – No que se refere à Ficha de Inscrição (Anexo I), especialmente no que diz respeito aos números de telefone para contato, a responsabilidade pela veracidade e atualização dos dados é exclusiva da Quadrilha Junina. Caso a comissão organizadora entre em contato por até cinco (05) vezes sem sucesso, poderá a Quadrilha ser penalizada com a inativação da sua inscrição.

---

**Artigo 6** – Poderá participar do 35º Festival de Quadrilhas “Arraiá da Alegria” de Tocantinópolis/TO toda Quadrilha Junina previamente inscrita e em situação regular quanto aos seus compromissos estabelecidos neste regulamento e nos regulamentos anteriores.

---

**Artigo 7** – A análise das fichas de inscrição ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, que verificará a adequação e classificação das quadrilhas conforme critérios estabelecidos neste regulamento e no Anexo I. Considerando experiências anteriores, o festival poderá organizar as quadrilhas em dois grupos distintos: Grupo A e Grupo B.

---

**Artigo 8** – Em caso de desistência após a realização da inscrição, a Quadrilha Junina deverá encaminhar justificativa por escrito à organização do evento com antecedência mínima de cinco (05) dias antes da data prevista para o festival. O não cumprimento desta exigência implicará na suspensão da participação do grupo por um período de dois (02) anos, sem direito a nova inscrição ou participação no referido festival.

---

**Artigo 9** – Não serão aceitas inscrições após o término do período estabelecido no artigo 7º deste regulamento.

---

#### **Capítulo IV – Das Exibições e Ordem de Apresentações**

**Artigo 10** – O 35º Festival de Quadrilhas de Tocantinópolis/TO terá início às 19h30min durante a semana. Nos dias sábado e domingo, o início será às 19h00min, podendo também ocorrer após esse horário, mas nunca antes do horário previamente determinado.

---

**Artigo 11** – Cada quadrilha junina disporá de um tempo máximo de apresentação conforme descrito a seguir:

- a) A primeira quadrilha terá 15 (quinze) minutos para ingressar na arena;
- b) As demais quadrilhas terão 05 (cinco) minutos para sua entrada na arena. Caso uma quadrilha não compareça no horário estipulado, a próxima a se apresentar terá além dos seus cinco (05) minutos iniciais, mais cinco (05) minutos de tolerância para iniciar sua apresentação na arena.

§ 1º – As quadrilhas deverão estar no local de concentração, situado na Quadra Poliesportiva da Arena Beira Rio, com todos os componentes devidamente caracterizados, com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao horário de sua apresentação. Os representantes das quadrilhas deverão informar ao fiscal de arena a chegada do grupo ao local do evento.

§ 2º – Caso a quadrilha não esteja presente no local no tempo previsto neste artigo, sua apresentação será deslocada para a última posição da noite e a referida quadrilha perderá três (03) pontos na soma total de suas notas.

**Parágrafo único:** fiscal de arena exercerá a função de fiscalização do evento, tendo como objetivo monitorar o horário de chegada das quadrilhas ao local de concentração, verificar

o número de pares, bem como assegurar o apoio e o número mínimo e máximo de componentes previstos neste edital.

---

**Artigo 12** – A ordem de apresentação das quadrilhas será definida pela Comissão Organizadora e divulgada por meio do aplicativo WhatsApp, através de grupos específicos organizados pela Comissão do Festival, bem como pelas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

---

### **Capítulo V – Do Tempo de Apresentação**

**Artigo 13** – Cada Quadrilha Junina terá direito a um tempo máximo de vinte e cinco (25) minutos para sua apresentação. O início do tempo será marcado pelo sinal escolhido pela quadrilha, podendo ser uma animação, sinal teatral, musical ou outro recurso similar, devendo este procedimento ser rigorosamente seguido para o início da apresentação. O cronômetro será encerrado quando o último brincante deixar a arena. Ressalta-se que nenhum membro da equipe organizadora deverá ingressar na arena para desmontagem do cenário enquanto não houver a saída do último integrante da quadrilha.

---

**Artigo 14** – Cada quadrilha disporá de cinco (5) minutos para montagem do cenário. Durante esse período, a equipe poderá realizar leitura de release, agradecimentos ou outras manifestações culturais. Após a leitura do release ou agradecimentos, a jurada técnica iniciará a contagem do tempo restante, a partir do sinal de comando previsto no Anexo I. O tempo destinado à desmontagem do cenário será de cinco (5) minutos.

---

**Artigo 15** – Entre uma apresentação e outra, haverá um intervalo de dez (10) minutos, sendo que a organização fica autorizada a dar início à próxima apresentação após esse período.

**Parágrafo Único** – As quadrilhas que excederem o tempo estipulado para sua apresentação terão descontado um (1) ponto por cada minuto ou fração superior ao limite máximo de vinte e cinco (25) minutos. Exemplo: uma apresentação de vinte e cinco minutos e um segundo resultará na dedução de um ponto.

---

## Capítulo VI – Da Comissão Julgadora

**Artigo 16** – A avaliação das apresentações será realizada por uma Mesa Julgadora composta por cinco (5) membros, além de um (a) jurado(a) técnico(a). Os jurados deverão possuir idade superior a vinte e um (21) anos e demonstrar conhecimento cultural na área de folclore e/ou quadrilha junina, preferencialmente integrantes da federação ou com formação específica na área de festival junino.

---

**Artigo 17** – A composição da Comissão Julgadora será definida pela Comissão Organizadora do evento até quinze (15) dias úteis antes da realização do Festival, observando-se as condições previamente estabelecidas. A referida comissão será presidida por um membro eleito entre seus integrantes.

§ 1º – A Comissão Julgadora contará com o auxílio de um ou mais membros da Comissão Organizadora, responsáveis por auxiliar na soma dos pontos ao final de cada apresentação.

§ 2º – Ao término do processo de avaliação, será divulgado o resultado preliminar do festival. O resultado final somente será publicado após análise e homologação pela Comissão Organizadora, por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (sit. e Instagram) e da Secretaria de Cultura e Turismo (no Instagram).

---

**Artigo 18** – A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada durante todo o período de julgamento. Caso algum membro venha a se ausentar do processo de avaliação, suas notas serão automaticamente eliminadas pelo Presidente da mesa. Tal procedimento não acarretará prejuízo aos grupos participantes, devendo o membro

ausente comunicar previamente às quadrilhas juninas envolvidas sobre sua substituição ou ausência.

---

**Artigo 19** – É vedada a participação na Comissão Julgadora de pessoas que tenham parentesco até o terceiro grau com componentes, diretores ou apoiadores das quadrilhas participantes do festival.

---

**Artigo 20** – A decisão da Comissão Julgadora é soberana e exclusiva. Somente ela possui autoridade para opinar e decidir acerca das notas, classificação e resultados finais do festival, não cabendo recursos de qualquer natureza por parte dos envolvidos.

---

**Artigo 21** – Os julgadores deverão permanecer isolados durante o procedimento de avaliação. A presença de acompanhantes no local destinado à avaliação é expressamente proibida.

---

**Artigo 22** – É vedado aos membros da Comissão Julgadora o uso de aparelhos celulares ou quaisquer dispositivos eletrônicos durante as apresentações das quadrilhas juninas.

---

**Artigo 23** – Durante as apresentações, é vedado aos julgadores ausentar-se do local para lanche, uso de banheiros ou conversas particulares. Tal conduta compromete a imparcialidade e a concentração necessárias ao julgamento.

---

**Artigo 24** – Nos intervalos entre as apresentações, os julgadores poderão movimentar-se livremente, realizar lanches, atender às necessidades fisiológicas ou conversar com pessoas autorizadas a permanecer na área de julgamento, desde que não haja interferência no procedimento avaliativo.

## Capítulo VII – Do Julgamento

**Artigo 25** – Os jurados atribuirão notas em uma escala decrescente, iniciando com a nota máxima de 10 (dez) pontos e podendo chegar até a nota mínima de 07 (sete) pontos. Cabe ao jurado observar e registrar as perdas em décimos de pontos referentes a cada quesito avaliado. Exemplos:

I – Harmonia: início com 10,00 pontos; durante o desenvolvimento da apresentação, houve uma perda de 0,5 décimos; nota final: 9,5 pontos.

II – Coreografia: início com 10,00 pontos; durante o desenvolvimento, houve uma perda de 0,4 décimos; nota final: 9,6 pontos.

**Parágrafo único:** As quadrilhas do **Grupo A** que tenham sido classificadas na última e penúltima posição de seu grupo serão automaticamente transferidas para o **Grupo B no ano subsequente**. Da mesma forma, a **quadrilha campeã e a vice-campeã do Grupo B** passarão a integrar o **Grupo A** no ano subsequente.

---

**Artigo 26** – Caso algum quesito não receba pontuação na planilha de avaliação, deverá ser atribuída a nota máxima de 10 (dez) pontos ao referido quesito.

---

**Artigo 27** – As planilhas de votação serão confeccionadas em duas vias. Uma delas será entregue ao representante da quadrilha imediatamente após sua apresentação. A outra será lacrada em envelope e assinada pelo(a) jurado(a) responsável pelo respectivo quesito e pelo presidente da mesa avaliadora, logo após o término da apresentação da quadrilha junina.

---

**Artigo 28** – Os jurados atribuirão uma nota individual ao **Casal de Noivos e ao Casal de Reis de cada quadrilha**. Ressalta-se que tais notas não integrarão a pontuação geral da quadrilha, sendo concedidas unicamente para a seleção dos melhores Casais do 35º Festival de Quadrilha “Arraiá da Alegria” de Tocantinópolis.

Os vencedores receberão uma premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) destinados a cada um dos Casais premiados.

**Parágrafo Único:** Fica, portanto, definido as premiações individuais para os casais de noivos e casais de reis da seguinte forma:

**Casal de Reis:** R\$ 2.000,00 (R\$ 1.000,00 para o rei e R\$ 1.000,00 para a rainha)

**Casal de Noivos:** R\$ 2.000,00 (R\$ 1.000,00 para o noivo e R\$ 1.000,00 para a noiva)

---

**Artigo 29** – A Comissão Julgadora deverá avaliar os seguintes quesitos, os quais serão julgados separadamente:

- a) Coreografia e Harmonia
- b) Figurino
- c) Animação da Junina
- d) Enredo
- e) Marcador

---

**Artigo 30** – Para fins de julgamento, os itens mencionados serão considerados conforme especificações a seguir:

**a) Coreografia e Harmonia** – A coreografia refere-se à dança coletiva dos pares da Quadrilha Junina, devendo obedecer às indicações do marcador, que indicará os passos a serem executados. Serão considerados aspectos como a diversidade das coreografias, a graça e leveza demonstradas pelas damas, bem como a elegância e desenvoltura dos cavalheiros. É fundamental atentar para que as inovações não descaracterizem a autenticidade da dança junina, devendo as quadrilhas apresentar passos tradicionais típicos dessa festividade. Quanto à harmonia, compreende-se a evolução dos passos, o conjunto das movimentações e o desenvolvimento do tema proposto, evidenciando coesão e sincronismo na apresentação.

**b) Figurino** – Os trajes devem estar adequados ao contexto da festa junina, harmonizando-se com o estilo, enredo, criação e tema oficial da quadrilha. Deve-se valorizar a originalidade e criatividade nos materiais utilizados na confecção do vestuário. A harmonia das cores e o conjunto visual devem estar em sintonia com a temática abordada pela quadrilha, respeitando também as diversidades regionais representadas.

**c) Animação da Junina** – Refere-se à demonstração de um estado de alegria genuína por parte da quadrilha. Deve-se evidenciar vivacidade, entusiasmo, simpatia e leveza durante toda a apresentação. A exaltação prazerosa e o entusiasmo manifestado pelos brincantes através do repertório musical, gestos e atitudes devem refletir uma atmosfera de júbilo contagiante.

**d) Enredo** – O enredo deve considerar o tema central escolhido pela quadrilha para desenvolver durante o espetáculo junino. Trata-se de uma ideia principal que orienta toda a narrativa visual: desde as roupas até o repertório musical, passando pela coreografia e elementos visuais. O enredo deve ser coerente, criativo e capaz de envolver o público na história contada pelo grupo.

**e) Marcador** – A avaliação do marcador considerará:

- a) postura e desenvoltura ao conduzir sua quadrilha;
- b) graciosidade nos gestos e atuação;
- c) locução, incluindo dicção e interação com os brincantes e o público;
- d) figurino utilizado durante sua participação na apresentação.

**Parágrafo Único:** A pontuação atribuída ao marcador será utilizada como critério de seleção do melhor marcador do 35º Festival “Arraiá da Alegria” de Tocantinópolis. O vencedor desta categoria será agraciado com a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser entregue no ato da cerimônia de premiação.

---

**Artigo 31** – Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será definido pela maior nota obtida nos seguintes quesitos, nesta ordem de prioridade:

1. Coreografia e Harmonia
  2. Figurino
  3. Animação
  4. Enredo
  5. Marcador
- 

**Artigo 32** – Em hipótese alguma, os jurados poderão deixar de atribuir notas na planilha de votação. Caso isso ocorra, será aplicada a média das demais notas atribuídas pelo próprio jurado.

**Parágrafo Único:** Os décimos atribuídos por cada jurado em seus quesitos individuais deverão ser acompanhados de uma justificativa, a qual deverá estar devidamente registrada no relatório final de apuração das notas de cada quadrilha junina.

---

## CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 33** – Serão premiados os grupos de quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:

- **GRUPO “A” (Grupo principal):**
    - 1º Lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
    - 2º Lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
    - 3º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
  - **GRUPO “B” (Grupo de acesso):**
    - 1º Lugar: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
    - 2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
    - 3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 

**Artigo 34** – A entrega da premiação (troféus e cheques promocionais) às quadrilhas deverá ocorrer no próprio local do evento. A critério da organização do evento, a premiação poderá ser entregue em dinheiro, via Pix ou transferência bancária na data previamente estabelecida.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 35** – É de inteira responsabilidade do promotor do festival zelar pela segurança dos grupos e acompanhantes durante toda a realização do evento.

---

**Artigo 36** – É proibida a utilização de quaisquer animais vivos nas apresentações; bem como o uso de garrafas de vidro, objetos cortantes (facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifício, super silver jet, serpentina e sinalizadores dentro da área de apresentação e acesso às quadrilhas ou em seu interior.

**Parágrafo único:** O descumprimento deste artigo implicará a perda de 1 (um) ponto na pontuação final da apresentação.

---

**Artigo 37** – Será permitido durante a apresentação da quadrilha a utilização de papel picado, Co2, máquina de fumaça, guerb.

---

**Artigo 38** – Qualquer participante que, de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a organização do evento, a comissão julgadora, seja de forma física, verbal ou por qualquer outro meio, será penalizado pela Comissão Organizadora, conforme critérios estabelecidos nesta.

---

**Artigo 39** – Será permitida a utilização de propaganda de patrocinadores, seja ela escrita ou oral. Caso alguma quadrilha tenha dúvidas acerca da aplicação deste item, deverá procurar os organizadores do evento, aos quais compete decidir sobre a viabilidade do uso do material publicitário.

---

**Artigo 40** – Em hipótese alguma será permitida a veiculação de propaganda política durante o evento.

---

**Artigo 41** – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar ou acrescentar medidas necessárias ao bom andamento do concurso, mediante deliberação em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

---

**Artigo 42** – Recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados finais.

**Parágrafo Único:** Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e pelo Júri Julgador, sendo o resultado divulgado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

---

**Artigo 43** – Ao participar do festival, todos os envolvidos declaram aceitar automaticamente as condições previstas neste regulamento.

---

**Artigo 44** – Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante parecer em Assembleia específica para esse fim. Quanto à inscrição e realização do evento, caberá decisão final à referida comissão; quanto ao julgamento ou apresentação das quadrilhas juninas, às respectivas comissões julgadoras. Este regulamento entra em vigor na data de sua homologação junto aos participantes.

---

**Artigo 45** – O descumprimento de qualquer item deste regulamento implicará na desclassificação da quadrilha participante do 35º Festival de Quadrilhas “Arraiá da Alegria”, realizado em Tocantinópolis/TO.

**Fabion Gomes de Sousa**

*Prefeito Municipal*

**Edilson Vieira Bezerra**

*Secretário Municipal de Cultura e Turismo*

# ***ANEXOS***



## ANEXO I

EDITAL Nº 02/2025 – 35º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

### FICHA DE INSCRIÇÃO

GRUPO: ( ) A ( ) B

*O item grupo A ou B será obrigatoriamente preenchido por cada junina participante do Festival.*

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Quadrilha Junina:

\_\_\_\_\_

C.N.PJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Nº de componentes individual da quadrilha: \_\_\_\_\_

Nº de componentes individual da comissão Técnica: \_\_\_\_\_

Quantidade de pares: \_\_\_\_\_

Presidente/Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone 01: \_\_\_\_\_

Telefone 02: \_\_\_\_\_

Telefone 03: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários para premiação:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta nº: \_\_\_\_\_ ( ) Conta Corrente ( ) Conta Poupança

Nome do correntista: \_\_\_\_\_

CPF do correntista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Responsável pela Quadrilha

\_\_\_\_\_  
 Responsável pela Inscrição

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº02/2025– 35º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”**  
**INSCRIÇÃO DO CASAL DE NOIVOS**

**DADOS PESSOAIS DO NOIVO**

Nome do Candidato:				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Gênero:
RG:		CPF:		
Endereço:			Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		E-mail:	
Quadrilha Junina a qual representa:				
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO</b>				
Banco	Tipo de Conta		Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( )	
Conta	Agência			
Nome do correntista				
CPF do correntista				

**DADOS PESSOAIS DA NOIVA**

Nome da Candidata:			
Data de Nascimento:		Naturalidade:	Gênero:



RG:	CPF:		
Endereço:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
Quadrilha Junina a qual representa:			
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO</b>			
Banco	Tipo de Conta	Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( )	
Conta	Agência		
Nome da correntista			
CPF da correntista			

**ANEXO III****EDITAL Nº02/2025– 35º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”****INSCRIÇÃO DO CASAL DE REIS**

<b>DADOS PESSOAIS DO REI</b>		
Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Gênero:
RG:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
Quadrilha Junina a qual representa:		
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO</b>		
Banco	Tipo de Conta	Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( )
Conta	Agência	
Nome do correntista		
CPF do correntista		

**DADOS PESSOAIS DA RAINHA**

Nome da Candidata:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Gênero:

RG:		CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:	
Quadrilha Junina a qual representa:			
<b>DADOS BANCARIOS PARA PREMIAÇÃO</b>			
Banco		Tipo de Conta	Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( )
Conta		Agência	
Nome da correntista			
CPF da correntista			

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Ficha de Inscrição do Casal de Noivos (Anexo II);
- c) Ficha de Inscrição do Casal de Reis (Anexo III);
- d) Ficha de Inscrição do Marcador (a) ( Anexo IV)
- d) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo V);
- e) Ficha de Inscrição da equipe de apoio geral (Anexo VI);
- f) Release e/ou sinopse da Quadrilha Junina (Anexo VI).



## ANEXO IV

## EDITAL Nº02/2025– 35º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

## INSCRIÇÃO DO MARCADOR

**DADOS PESSOAIS DO MARCADOR**

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Gênero:
RG:	CPF:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E-mail:
Quadrilha Junina a qual representa:		

**DADOS BANCÁRIOS PARA PREMIAÇÃO**

Banco		Tipo de Conta	Conta Corrente ( ) Conta Poupança ( )
Conta		Agência	
Nome do correntista			
CPF do correntista			

## ANEXO V

### EDITAL Nº02/2025 – 35º “ARRAIÁ DA ALEGRIA” FICHA DE APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

#### 1. DADOS DA QUADRILHA JUNINA

Nome da Quadrilha Junina: \_\_\_\_\_

Quantidade de Personagens: \_\_\_\_\_ Quantidade de figurantes: \_\_\_\_\_

Quantidade de pares: \_\_\_\_\_ Quantidade de Pessoas no Apoio: \_\_\_\_\_

**Qual sinal que a Quadrilha Junina considera como início do tempo da Quadrilha**

( ) aviso do marcador      ( ) Início do Teatro      ( ) Início da 1ª Música

( ) Outro - especificar: \_\_\_\_\_

**Tipo de entrada de som que prefere utilizar**

( ) Mídia de CD    ( ) Banda ao vivo    ( ) Pen drive    ( ) Laptop

**Obs.: Caso a Quadrilha Junina opte por apresentação com música ao vivo, deverá informar o Rider técnico para apresentação da banda.**

**ANEXO VI**

**EDITAL Nº02/2025 – 35º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”**

**RELAÇÃO COMPLETA DE COMPONENTES**

**Obs.: Só será permitida a entrada na Arena de pessoas inscritas nesta relação.**

Nº	Nome Completo	RG	Data de Nascimento	Idade	Função na quadrilha
01					
02					
03					
04					
05					
06					

## ANEXO VII

### EDITAL Nº 02/2025 – 35º “ARRAIÁ DA ALEGRIA”

#### DESCRIÇÃO DO RELEASE E/OU SINOPSE DO TEMA DA QUADRILHA JUNINA

Apresente o tema da Quadrilha Junina de forma clara e objetiva, incluindo apenas as informações essenciais.

